



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 563A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
Extrato .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 563A

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.035 DE 09 DE MARÇO DE 2022

FLS: 23

PREFEITO MUNICIPAL

**“INSTITUI A MODALIDADE ESPORTIVA “FUTEVÔLEI”, NO MÊS DE ABRIL, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” - PROJETO DE LEI Nº 02/2022, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DOS EDIS LUAN SOARES DA SILVA E CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a modalidade esportiva Futevôlei, no mês de abril, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Igarapava.

**Art. 2º** - A realização de torneios e campeonatos de Futevôlei poderá contar com o apoio e organização da Administração Pública Municipal, diretamente, ou através da celebração de parcerias, acordos e convênios com outros órgãos públicos ou da iniciativa privada.

**Art. 3º** - A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos nove de março de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na forma da Lei.

**GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES**  
**CHEFE DE GABINETE**

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/COE6-2B99-71FF-F72A> e informe o código COE6-2B99-71FF-F72A





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 563A

Página 3 de 5



## Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.039 DE 17 DE MARÇO DE 2022

FLS: 29

PREFEITO MUNICIPAL

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DAS DOENÇAS DE ALZHEIMER E PARKINSON NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” - PROJETO DE LEI Nº 01/2022, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL RINALDO GROU GOBBI.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a “Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores das doenças de Alzheimer e Parkinson” no Município de Igarapava, a ser realizado anualmente, na terceira semana de setembro.

**Parágrafo Único** - A semana que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto a importância de apoio aos portadores das doenças de Alzheimer e Parkinson, bem como as problemáticas que acometem seus portadores e a divulgação dos sintomas a fim de que cada vez mais se tenha um diagnóstico precoce das doenças.

**Art. 2º** - A Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores das Doenças de Alzheimer e Parkinson prevê a realização de atividades tendentes a:

- I. esclarecer a comunidade quanto às causas das respectivas doenças, tratamentos adequados e necessidades de apoio familiar e comunitário aos pacientes;
- II. promover a integração das pessoas portadoras das doenças em todos os níveis sociais;
- III. promover campanhas educativas visando a conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras das doenças;
- IV. promover o intercâmbio de informações com a comunidade, visando soluções efetivas para as dificuldades das pessoas portadoras das doenças de Alzheimer e Parkinson.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Aos dezessete de março de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na forma da Lei.

**GILCELIO DE SOUZA SIMÕES**  
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/0479-FD10-99E4-17E5> e informe o código 8479-FD10-99E4-17E5





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 563A

Página 4 de 5



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8479-FD10-99E4-17E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 01/04/2022 09:45:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ GILCELIO DE SOUZA SIMÕES (CPF 098.XXX.XXX-42) em 01/04/2022 16:23:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/8479-FD10-99E4-17E5>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 563A

Página 5 de 5

### Decretos

#### DECRETO Nº. 2.578 DE 01 de abril de 2022.

**Dispõe sobre a restrição do tráfego de veículos pesados nas vias IGP - 060 e 205 do Município de Igarapava e dá outras providências.**

O Senhor Doutor **José Ricardo Rodrigues Mattar**, Prefeito do Município de Igarapava, no uso das atribuições que lhe conferem na [Lei Orgânica](#) do Município e,

**CONSIDERANDO** que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº [9.503](#), de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pela pavimentação existente no local;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 056/2018 - Plano Diretor do Município de Igarapava:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica proibido o tráfego de veículos pesados nas **Estradas Municipais - IGP 060 E 205**, nos seus respectivos trechos com pavimentação asfáltica, em conformidade com o artigo **24, incisos II e XVI do Código de Trânsito Brasileiro - CTB**.

**Art. 2º** - A proibição de que trata o artigo anterior não se aplica aos veículos de prestadores de serviços públicos essenciais, como coleta de lixo, concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia, obras e serviços de infraestrutura urbana.

**Art. 3º** - As empresas que se enquadram no artigo anterior deste Decreto, devem cadastrar previamente as placas dos veículos na Departamento de Trânsito Municipal, sob pena de autuação, nos termos do Artigo 187, inciso I da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

**Art. 4º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
1º de abril de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

**GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES**  
**CHEFE DE GABINETE**

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Após conhecido o resultado do julgamento do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico Nº 007/2022, objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, em atendimento do Departamento de Educação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço dentro das exigências das especificações do Termo de Referência, a seguinte empresa:

PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES EIRELI:

Lote único (itens 01, 02, 03, 04 e 05) - valor total de **R\$ 169.890,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais)**.

Valor global da licitação: R\$ 169.890,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, em 01 de abril de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

**PREFEITO MUNICIPAL**

### Extrato

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONVITE 001/2021

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Prorrogação de prazo do contrato nº 015/2021 referente a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO na Avenida João Augusto de Freitas.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Engenharia.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	O prazo de vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23/03/2023, bem como a prorrogação do prazo execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, a partir da assinatura do aditivo (23/03/2022).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	02.08.01.15.451.0280.1018.0000 - Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanas ( <b>Ficha 540</b> ) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 0.01.00 110.000 - Geral 02.08.01.15.451.0280.1018.0000 - Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanas ( <b>Ficha 541</b> ) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 0.01.00 110.000 - Geral
FONTE DE RECURSOS	Próprio / Federal
CONTRATADA - A. F. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	
NÚMERO DO ADITIVO	Segundo aditamento ao contrato nº 015/2021
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	23/03/2022.